



## Município de Heliodora / MG

### CONCURSO PÚBLICO

#### HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO - NIS

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, **IDECAN**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Nº 001 de 2014, que normatiza o Concurso Público da **Prefeitura Municipal de Heliodora / MG**, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:

**1-** Resultado definitivo dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

1.1 - Candidatos com pedidos de isenção **indeferidos**.

1.1.1 - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único:

Inscrição	Nome	Cargo
453000031	Carlos Alberto Negrão	Agente Administrativo II
453000032	Paulo Roberto Ferreira Moares	Agente Administrativo II
453000169	Viviane Flavia Da Cruz Fernandes	Professor de Educação Básica

1.1.2 - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada:

Inscrição	Nome	Cargo
453000188	Marilia Gonçalves Da Silva	Agente Administrativo II
453000140	Rosana De Souza Figueiredo	Agente Administrativo II

1.1.3 - O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído:

Inscrição	Nome	Cargo
453000163	Deyse Carolina Cerqueira Costa	Auxiliar de Serviços Internos e Externos

## 2 – Das disposições finais.

2.1 - Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos e turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo turno de provas realizada e efetivada (por meio de isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, sendo, contudo, garantida a restituição do valor pago em duplicidade.

2.2 - Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia 18 de julho de 2014, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

**Em 18 de julho de 2014.**